PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 092/2015

Súmula: **Concede Reenquadramento aos Servidores Efetivos da Câmara.**

JOSÉ SCHNEIDERS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, resolução N° 009/2007, de 13 de novembro de 2.007,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido reenquadramento aos servidores efetivos da Câmara Municipal tendo em vista a aprovação da Lei nº 1.297 de 30 de setembro de 2015 que Cria e normatiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Missal, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2015, conforme segue:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo	Tabela	Referência
NELSON MATIAS GRIEBELER	Advogado	17.12.1996	GPE	E – II	9
MARCIA EVERLING	Contador	05.11.2009	GPE	D - I	2
JULIETE MARIA OPPERMANN ODY	Zeladora	19.09.2013	GPE	A - I	Piso

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 27 de Outubro de 2015.

José Schneiders
Presidente